

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 001/2011, publicado no DOE/PE em 15 de agosto de 2011, para atender as recomendações apresentadas no relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício TC/GC01 n. 338/11 expedido em 29 de agosto de 2011, conforme a seguir:

Onde lia-se:

CAPÍTULO II

2.5.2.1.1. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento 26 de setembro de 2011

a) Caso seja deferido seu pedido de isenção, Candidato estará automaticamente inscrito nesta **Seleção Pública**.

2.5.2.2.1. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário até a **data limite de vencimento 23 de setembro de 2011** no horário bancário oficial;

CAPÍTULO III

3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências, **arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado**, observando os subitens abaixo:

3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial **ou de tempo adicional** para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V). que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.

CAPÍTULO IV

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia 30 de outubro de 2011, no horário das 09:00 às 1200 horas (horário da manhã) **e das 14:00 às 17:00 horas horário da tarde**, **este segundo, caso haja necessidade, dependendo do número de inscritos**.

Passa a ter seguinte redação:

CAPÍTULO II

2.5.2.1.1. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento 26 de setembro de 2011

a) Caso seja deferido seu pedido de isenção, Candidato estará automaticamente inscrito **neste Concurso Público**.

2.5.2.2.1. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário até a data limite de vencimento **26 de setembro de 2011** no horário bancário oficial;

a) Cumprir o disposto no subitem 2.5.2.2.2. e 2.5.2.2.3, pág. 02 do Edital 001/2011.

CAPÍTULO III

3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco: “será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências.”

3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V). que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.

CAPÍTULO IV

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia 30 de outubro de 2011, no horário das 09:00 às 1200 horas (horário da manhã).

As demais normas existentes no Edital 001/2011, bem como o Calendário ficam mantidas.

Gabinete da Prefeita Municipal de SANTA FILOMENA, 31 de agosto de 2011.

Evaneide Antonia de Melo
Prefeita Municipal